



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA COREN/RN Nº 180/2019**

*Institui a Comissão de Ética do Hospital Regional do Seridó.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que versa a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatizar a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a política de incentivo da atual Gestão atual deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- institui a Comissão de Ética de Enfermagem-CEEn do Hospital Regional do Seridó- Telecila Freitas Fontes.

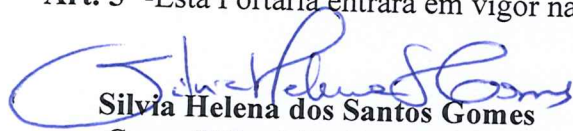
**Art. 2º** - A Comissão de Ética de Enfermagem representa o Conselho Regional de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.


**Art. 3º**- Designar os profissionais abaixo listados para compor a Comissão de Ética de Enfermagem:

- Renata Janice Morais Lima Ferreira Barros-Coren-RN n.º 239.238 -ENF – **Presidente;**
- Ivânia Raquel Medeiros da Nóbrega - Coren-RN n.º 166. 546 -ENF- **Secretária;**
- Lorena Santos Dantas Saraiva - Coren-RN n.º 374.410-ENF-**Membro;**
- Maria do Socorro Meneses Oliveira- Coren-RN n.º 190.575-TE-**Membro;**
- Diana Maria Fernandes Dantas- Coren-RN n.º 584.184-TE-**Membro.**

**Art. 4º** - O mandato dos membros eleitos será de 03 (três) anos, admitida apenas uma reeleição.

**Art. 5º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

  
**Silvia Helena dos Santos Gomes**  
Coren-RN n.º 52.113-ENF  
**Presidente**

  
**Flávio Medeiros Guimarães**  
Coren-RN n.º 239.210 –ENF  
**Conselheiro Secretário**